

CLIPPING IMPRESSO

05/05/2021



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3 - 4
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	7

SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES

Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária 722 apenados

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira). **Página - 8**

DIA DAS MÃES

Vara de Execuções Penais autoriza saída temporária

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) divulgou a lista com os nomes dos 722 apenados com direito à saída temporária do Dia das Mães. Os beneficiados foram autorizados a sair nesta quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até as 18h do dia 11 de maio (terça-feira).

A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações.



DIA DAS MÃES

722 PRESOS LIBERADOS HOJE

Beneficiados pela saída temporária em Pedrinhas vão sair às 9h desta quarta-feira, 5, e devem retornar ao presídio até as 18h de terça-feira, 11, de acordo com determinação da 1ª Vara de Execuções Penais. CIDADES 6



**722 custodiados de
Pedrinhas liberados
para o Dia das Mães**

Em Cidades 6

722 custodiados de Pedrinhas liberados para o Dia das Mães

Beneficiados pela saída temporária vão sair às 9h desta quarta-feira, 5, e devem retornar ao presídio até as 18h de terça-feira, 11, caso contrário serão considerados foragidos; na última saída, na Páscoa, 31 detentos não retornaram

Mais de 700 custodiados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães. Os 722 detentos vão deixar o presídio nesta quarta-feira, 5, e devem retornar até 18h da próxima terça-feira, 11, caso contrário serão considerados foragidos.

A saída temporária é uma decisão da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP). Os apenados beneficiados não podem se ausentar do estado e devem se recolher a residência até as 20h, são proibidos de ingerir bebida alcoólica, frequentar festas, bares e portar arma de fogo.

Segundo a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime se-

miaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Foragidos


Dos 620 custodiados beneficiados com a saída temporária da Páscoa, no dia 31 de março deste ano,

31 não retornaram até as 18h do dia 6 de abril ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, conforme determinação judicial.

O benefício prevê penalidades para os internos que descumpriram o prazo. Uma delas é a regressão de regime (do semiaberto para o fechado) como ainda eles serão considerados como foragidos da Justiça. A regressão de regime está prevista na Lei de Execuções Penais (LEP), no Artigo 118. Entre os foragidos está um dos maiores criminosos do Maranhão, Rones Lopes da Silva, o Rony Boy. ●



Apenados beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães devem sair do presídio nesta quarta-feira e retornar na próxima terça-feira

	TJMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 28/2021 Processo nº 23461/2020		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica e treinamento; Abertura: 18/05/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luis/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 03 de maio de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.		

Serviço de táxi-lotação é mantido em Paço do Lumiar

Decisão da Vara de Direitos Difusos e Coletivos liberou o transporte por carrinhos no município

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís manteve o funcionamento do sistema de transporte de passageiros por meio de veículos particulares conhecidos como “carrinhos” ou lotação”, no Município de Paço do Lumiar.

A sentença, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, rejeitou os pedidos feitos pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís em Ação Civil Pública, contra o serviço, extinguindo o processo com a solução do mérito.

Com a decisão, fica mantido o serviço de transporte pelos “carrinhos” em Paço do Lumiar, desde que atendam às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro quanto às condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto. A decisão seguiu parecer

do Ministério Público, pela improcedência da ação.

Na Ação Civil Pública, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís relatou que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em 25 de maio de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Município de Paço do Lumiar, com o objetivo de “disciplinar o serviço compartilhado opcional de transporte de passageiros, controlando e fiscalizando sua exploração no Município de Paço do Lumiar” e pediu a anulação dessa medida e que fossem declarados inconstitucionais qualquer Decreto Municipal ou outras normas editadas pelo Município de Paço do Lumiar baseadas no TAC. ●

Íntegra em oestadoma.com/500691

Em Foco

1º Vara da Infância de São Luís realizou 2.400 atendimentos remotos durante a pandemia

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís produziu, em pouco mais de um ano de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 1.231 despachos, 877 sentenças e 851 decisões e foram sentenciadas 45 adoções em suas diversas modalidades. Também realizou 2.400 atendimentos remotos, uma média de 10 por dia. O atendimento às partes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público ocorreu por meio do WhatsApp business, telegram, telefone e e-mail, assim como por videoconferência.

Desde março de 2020, a Secretaria Judicial disponibilizou atendimento remoto aos jurisdicionados, inicialmente, por WhatsApp business e, posteriormente, também por telegram. Os canais de atendimento da unidade judiciária são (98) 991732711 (WhatsApp/telegram), e-mail secinf1_slz@tjma.jus.br e, ainda, pelo balcão virtual, disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, explica que a unidade, após a retomada das atividades presenciais, sempre pautada na segurança dos servidores/servidoras, magistrados/magistradas e usuários/usuárias, realizou as audiências exclusivamente por videoconferência. Conforme o magistrado, aos participantes que não possuíam recursos tecnológicos – equipamento ou acesso à internet - para ingressar no ambiente virtual foi disponibilizado um espaço isolado, na própria Vara da Infância, com computador e webcam para que pudessem ser utilizados pelas partes durante a audiência, com a supervisão de um servidor da unidade, garantindo assim o acesso à justiça para todos. Durante a pandemia, a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís manteve a expedição de autorizações de viagem, de forma remota e também presencial. No período de suspensão do atendimento presencial no Judiciário (plantão extraordinário), os atendimentos foram realizados mediante agendamento por telefone. Em 2020, foram expedidas quase 1.500 autorizações.